



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2005/03/31

ACTA N.º 7/2005

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas – trabalhos a mais;-----

6.2 – Construção da Rede de Saneamento e Construção de ETAR`S Compactas nas Freguesias de Agrochão, Ervedosa e Espinhoso – nomeação da comissão de análise.-----

7 – Apoios:-----

7.1 – Junta de Freguesia de Edrosa;-----

7.2 – Centro de Saúde de Vinhais – XXI Encontro Transmontano de Clínica Geral.----

8 – Pedidos de apoio habitacional:-----

8.1 – Francisco Claro Aleixo Braga – Agrochão;-----

8.2 – José dos Santos Neves – Curopos;-----

8.3 – Luís Augusto dos Santos – Tuizelo;-----

8.4 – Vítor Manuel Alves – Vinhais.-----

9 – Candidaturas ao programa P.E.O.E. na medida iniciativas locais de emprego – I.L.E.:-----

9.1 – Agrovinhais – Comércio de Equipamento Agrícola e Ferragens, Lda – Vinhais;--

9.2 – Antónia da Conceição Pires Fernandes – Vale das Fontes;-----

9.3 – António da Ressurreição Santarém Gil – Vinhais;-----



- 9.4 – António Manuel Afonso – Soutelo;-----
- 9.5 – António Paulo Oliveira Neves – Vilarinho de Lomba;-----
- 9.6 – Carlos Alberto Santos – Castro;-----
- 9.7 – Carlos Mateus Fornos – Serralharia, Lda – Vale das Fontes;-----
- 9.8 – Carpintaria da Coroa, Lda – Vinhais;-----
- 9.9 – Delmar António Carvalheiros Ferreira – Vilar de Lomba;-----
- 9.10 – Fernando Augusto Afonso – Vinhais;-----
- 9.11 – Fumituela – Fumeiro e Produtos Regionais, Lda – Vinhais;-----
- 9.12 – Leila Marisa Pires Martins – Penso;-----
- 9.13 – Liliana da Conceição Alves – Vale de Janeiro;-----
- 9.14 – Lucas Manuel Barreira – Zido;-----
- 9.15 – Virgílio Manuel Martins – Supermercados e Hipermercados, Lda – Rua dos Frades – Vinhais.-----
- 10 – Prolongamento de horário:-----
- 10.1 – Silvia Maria Fernandes Martins – café – bar Game – Rebordelo;-----
- 10.2 – Armando dos Santos Anes – Discoteca Pub Nordeste – Vinhais.-----
- 11 – Mendes & Madureira, Supermercados, Lda – Isenção de IMT.-----
- 12 – Associação Comercial e Industrial de Vinhais – aprovação de protocolo.-----
- 13 – Proposta de Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Recuperação e Reabilitação de Edifícios do Concelho de Vinhais.-----
- 14 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2004 – aprovação.-----
- 15 – 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 2.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----
- 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que em virtude da segunda feira mensal do mês de Abril coincidir com sábado, a mesma, em condições

normais realizar-se-ia na segunda-feira, dia 25 de Abril, feriado nacional. Porém após ter auscultado os feirantes, decidiu antecipá-la para o dia 22.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro, por não ter estado presentes na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta de Março de dois mil e cinco, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.211.453,77;

Em Dotações Não Orçamentais-----€438.998,78.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PENHAS JUNTAS – TRABALHOS A MAIS;-----

Foi presente a informação n.º 12/VNH, de 14 de Março de 2005, prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, referente a trabalhos a mais da empreitada de “Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas”, do teor seguinte:-----



“Presentemente a obra em epígrafe encontra-se numa fase de execução em que se pode contabilizar com um grau de exactidão elevado o valor dos trabalhos totais, pelo que a fiscalização procedeu a medições tão exaustivas quanto possível aos trabalhos executados e a executar.-----

*Como é do conhecimento dessa Ex.ma Câmara a povoação de Penhas Juntas é atravessada pelo regadio tradicional. Durante a fase do projecto, e com a colaboração do presidente da junta de freguesia a essa data foi levantado o traçado das levadas na área em intervenção. Apesar do cuidado posto nesse trabalho verificou-se durante a execução da obra que o levantamento efectuado não foi tão completo quanto deveria ter sido. Este facto acarretou a necessidade de alguns ajustes na reconstrução das levadas, implicando que em alguns casos seja conveniente substituir o canal pré-fabricado em betão com secção em **u** e respectiva grelha metálica por tubos PVC e a substituição de alguns troços da levada em meias manilhas por serventias em manilhas de betão.-----*

O valor dos trabalhos a mais, depois de deduzidos os trabalhos a mais da nossa informação de 2004/09/15, conforme mapa que juntamos em anexo, perfaz um total de Euros: 41.680.75 € (quarenta e um mil seiscientos e oitenta Euros e setenta e cinco cêntimos), a que há a acrescentar o IVA em vigor. Estes trabalhos a mais representam 10.5% do valor da adjudicação. Os trabalhos a menos importam em Euros: 50.250.00 € (cinquenta mil duzentos e cinquenta Euros).-----

Mais informamos que pelo disposto no n.º 7, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março e que transcrevemos, “A execução dos trabalhos a mais deverá ser formalizada como contrato adicional ao contrato de empreitada”, o valor do contrato adicional deverá ser o valor total dos trabalhos a mais sem dedução dos trabalhos a menos.-----

*Pelo atrás exposto estes 2.º trabalhos a mais perfazem um total de Euros: **41.680.75 €** (quarenta e um mil seiscientos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos). O valor dos trabalhos está coberto pelo valor dos trabalhos a menos.-----*

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNI	QUANTID.	IMPORTÂNCIAS	
		MEDIÇÕES	PREÇO UNIT.	TOTAIS
CAP II - DRENAGEM				
2.5 – Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC ø 200 mm, incluindo todo o movimento de terras.	m.l.	192.00	9.00 €	1 728.00 €
2.6 – Execução de sarjetas, completas conforme desenho de pormenor.	un.	19.000	200.00 €	3 800.00 €
2.10 – Execução de serventias em manilhas ø 30mm, envolvidas em betão.	m.l.	230.000	20.00 €	4 600.00 €
2.11 – Execução de tomas de água, conforme desenho de pormenor.	un.	40.000	125.00 €	5 000.00 €
				15 128.00 €
CAP: III – PAVIMENTAÇÃO				
3.1 – Camada de base de granulometria extensa de material de pedreira, com 0,20 m de espessura após o recalque.	m2	1 500.00	2.50 €	3 750.00 €
3.3 – Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa densa com a espessura média de 0.08 m após o recalque, de acordo com o perfil transversal tipo.	m2	2 315.00	4.90 €	11 343.50 €
3.4 – Fornecimento e aplicação de camada de desgaste com 0.06 m de espessura após o recalque, de acordo com o perfil transversal tipo, em betão betuminoso.	m2	2 315.00	4.40 €	10 186.00 €
3.5 – Rega de impregnação.	m2	2 315.00	0.30 €	694.50 €
3.6 – Rega de colagem.	m2	2 315.00	0.25 €	578.75 €
				26 552.75 €
				41 680.75 €



Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada “Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas” no valor de quarenta e um mil seiscientos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos (€41.680,75).-----

6.2 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR`S COMPACTAS NAS FREGUESIAS DE AGROCHÃO, ERVEDOSA E ESPINHOSO – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para a comissão de análise de propostas, a que se refere a parte final do n.º 1, do art.º 60.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os Senhores:-----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, que preside; -----
- Carla Neves Magalhães Rio – Engenheira do Ambiente;-----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho – Chefe de Secção;-----

7 – APOIOS:-----

7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDROSA;-----

A Junta de Freguesia de Edrosa solicitou, por escrito, um apoio financeiro com vista à conclusão das obras de adaptação do edifício da escola de Melhe a Centro de Convívio, integrado no projecto do Núcleo Rural de Trás da Serra, uma vez que não dispõe de meios monetários para o efeito.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar esta Junta de Freguesia com o montante de dois mil euros (€2.000,00).-----

7.2 – CENTRO DE SAÚDE DE VINHAIS – XXI ENCONTRO TRANSMONTANO DE CLÍNICA GERAL.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a carta que lhe foi dirigida pela Comissão

Organizadora do XXI Encontro Transmontano de Clínica Geral, a realizar em Vinhais em 19, 20 e 21 de Maio de 2005, do teor seguinte:-----

“O ENCONTRO TRANSMONTANO DE CLÍNICA GERAL, é uma Acção de Formação dirigida aos Médicos de Clínica Geral, que decorre com carácter bianual entre os Distritos de Bragança e Vila Real. Encontra-se já na sua XXI edição.-----

Para o ano de 2005, coube a sua organização ao Centro de Saúde de Vinhais e será realizado entre os dias 19 a 21 de Maio.-----

Foi assim constituída uma Comissão Organizadora que envolve todos os Médicos do nosso Centro de Saúde, e a quem compete desenvolver todos os actos relativos à sua execução.---

Este Encontro constitui o segundo maior evento formativo realizado no nosso país a nível da Medicina Geral e Familiar e visita pela primeira vez o nosso Concelho.-----

Reúne acima de 600 Médicos e mobiliza mais de 1000 participantes oriundos de todo o país, considerando os acompanhantes e visitantes.-----

À volta deste acontecimento, é tradição nos Concelhos onde tem decorrido, serem promovidas acções culturais e recreativas que se constituam como oportunidades de divulgação das potencialidades de cada região, junto deste grupo altamente selectivo.-----

De harmonia com os contactos anteriormente efectuados, vimos agradecer a V.^a Exa. o incentivo que soube dar à candidatura do nosso Centro de Saúde à sua organização, solicitando agora a colaboração, sob a forma de patrocínio, para a execução da mesma.---

A Comissão Organizadora vem assim solicitar autorização para a cedência dos espaços físicos do Parque Municipal de Exposições, em particular do Auditório Municipal e do Pavilhão Multiusos ao longo desses três dias, sendo nestes espaços que se desenrolará o Encontro.-----

Os custos estimados inerentes à realização deste evento, serão muito avultados, prevendo-se que atinjam os 110 000 Euros. Traduzem-se no pagamento das despesas com os Palestrantes, refeições e acolhimento aos participantes, custos de equipamentos logísticos, secretariado e material de divulgação do Encontro, entre outros custos.-----

Dado que o pagamento destes custos não se encontra ainda integralmente assegurado, vimos solicitar de V.^a Ex.^a autorização para a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio a este evento.-----



Toda a colaboração concedida será amplamente divulgada através dos diversos meios de promoção do Encontro.-----

Estamos seguros de que só através de uma ampla cooperação das diversas Instituições implantadas no nosso Concelho, entre as quais essa Autarquia assume o papel de maior relevo, será possível potenciar esta oportunidade única que configura a permanência entre nós de um número tão elevado de médicos e seus acompanhantes, numa perspectiva de afirmação das nossas riquezas e potencialidades.-----

Junto enviamos um exemplar do Programa Provisório deste Encontro.-----

Seguros do melhor acolhimento que merecerá a nossa proposta, aproveitamos a oportunidade para reiterar o nosso agradecimento pelo apoio que, desde sempre, tem sabido conceder-nos e apresentar os melhores votos de Páscoa Feliz.”-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização dos espaços físicos do Parque Municipal de Exposições, Auditório Municipal e do Pavilhão Multiusos ao longo desses três dias, bem como assumir os encargos com o fornecimento de uma refeição.

8 – PEDIDOS DE APOIO HABITACIONAL:-----

8.1 – FRANCISCO CLARO ALEIXO BRAGA – AGROCHÃO;-----

Foi presente a informação n.º 12, de 05/03/14, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“Francisco Claro Aleixo Braga, natural e residente em Agrochão, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e por uma filha menor, auferindo um rendimento mensal de 58,33 €.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 3.000€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 3.000€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de três mil euros (€3.000,00).-----

8.2 – JOSÉ DOS SANTOS NEVES – CUROPOS;-----

Foi presente a informação n.º 14, de 05/03/14, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“José dos Santos Neves, natural e residente em Curopos, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e dois filhos, auferindo um rendimento mensal per capita de 170,56€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€, pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 1.800€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 1.800 €.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de mil e oitocentos euros (€1.800,00).-----

8.3 – LUÍS AUGUSTO DOS SANTOS – TUIZELO;-----

Foi presente a informação n.º 15, de 05/03/14, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“Luís Augusto dos Santos, natural e residente em Tuizelo, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e um filho menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 119,57€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre os 100€ e 125 €, pelo que, beneficia de 80% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 2.400€.-----



Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 2.400€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil e quatrocentos euros (€2.400,00).-----

8.4 – VÍTOR MANUEL ALVES – VINHAIS.-----

Foi presente a informação n.º 13, de 05/03/14, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“Vitor Manuel Alves, natural de Nunes e residente em Vinhais no Bairro dos Cabeços, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e uma filha menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 77,45€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre os 75€ e 100 €, pelo que, beneficia de 90% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 2.700€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 2.700€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil e setecentos euros (€2.700,00).-----

9 – CANDIDATURAS AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E:-----

9.1 – AGROVINHAIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA E FERRAGENS, LDA – VINHAIS;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Agrovinhais – comércio de equipamento agrícola e ferragens,

Lda, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Comércio de Equipamento Agrícola e Ferragens”, CAE 52488, com sede na Av. Padre Firmino Augusto Martins em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.2 – ANTÓNIA DA CONCEIÇÃO PIRES FERNANDES – VALE DAS FONTES;----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Antónia da Conceição Pires Fernandes, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Estabelecimento de Bebidas”, CAE 55400, com sede em Vale das Fontes.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.3 – ANTÓNIO DA RESSURREIÇÃO SANTARÉM GIL – VINHAIS;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por António da Ressurreição Santarém Gil, E.N.I. , ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Demolição e Terraplanagens”, CAE 45110, com sede na Rua dos Frades, n.º 24, em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.4 – ANTÓNIO MANUEL AFONSO – SOUTELO;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por António Manuel Afonso, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Actividades de Acabamento, N.E, CAE 45450, com sede em Soutelo.-----



Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.5 – ANTÓNIO PAULO OLIVEIRA NEVES – VILARINHO DE LOMBA;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por António Paulo Oliveira Neves, E.N.I, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Revestimento de Pavimentos e Paredes”, CAE 45450, com sede em Vilarinho de Lomba.--

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.6 – CARLOS ALBERTO SANTOS – CASTRO;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Carlos Alberto Santos, E.N.I., ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Carpintaria”, CAE 20302, com sede no Castro.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.7 – CARLOS MATEUS FORNOS – SERRALHARIA, LDA – VALE DAS FONTES;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Carlos Mateus Fornos – Serralharia, Lda, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Fabricação de portas, janelas e elementos similares em Metal”, CAE 28120, com sede em Vale das Fontes.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.8 – CARPINTARIA DA COROA, LDA – VINHAIS;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Carpintaria da Coroa, Lda, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Carpintaria”, CAE 20302, com sede na Zona Industrial, em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.9 – DELMAR ANTÓNIO CARVALHEIROS FERREIRA – VILAR DE LOMBA;--

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Delmar António Carvalheiros Ferreira, E.N.I, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Revestimento de Pavimentos e Paredes”, CAE 45430, com sede em Vilar de Lomba.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.10 – FERNANDO AUGUSTO AFONSO – VINHAIS;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Fernando Augusto Afonso, E.N.I. ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Restaurantes c/ lugares ao balcão”, CAE 55302, com sede na Av. Padre Firmino Augusto Martins, n.º 12, em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.11 – FUMITUELA – FUMEIRO E PRODUTOS REGIONAIS, LDA – VINHAIS;---

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos



da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Fumituela – Fumeiro e Produtos Regionais, Lda, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Fabricação de Produtos à Base de Carne”, CAE 15130, com sede em Vinhais.-----
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.12 – LEILA MARISA PIRES MARTINS – PENSO;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Leila Marisa Pires Martins, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Cafés”, CAE 55401, com sede em Penso.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.13 – LILIANA DA CONCEIÇÃO ALVES – VALE DE JANEIRO;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Liliana da Conceição Alves, E.N.I, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Limpeza Industrial”, CAE 74700, com sede em Vale de Janeiro.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.14 – LUCAS MANUEL BARREIRA – ZIDO;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Lucas Manuel Barreira, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Carpintaria”, CAE 20302, com sede em Zido.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

9.15 – VIRGÍLIO MANUEL MARTINS – SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS, LDA – RUA DOS FRADES – VINHAIS.-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Virgílio Manuel Martins – Supermercados e Hipermercados, Lda, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Comércio a Retalho em Supermercados e Hipermercados”, CAE 52111, com sede na Rua dos Frades, n.º 36, em Vinhais.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.

10 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:-----

10.1 – SILVIA MARIA FERNANDES MARTINS – CAFÉ – BAR GAME – REBORDELO.-----

Solicitou por escrito, Silvia Maria Fernandes Martins, o prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Café-Bar Game”, sito na Av. São Venâncio, n.º 30, em Rebordelo, ao longo do ano de 2005.

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário, até às quatro horas, durante o corrente ano, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, condicionado a parecer favorável da Junta de Freguesia de Rebordelo. sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.

10.2 – ARMANDO DOS SANTOS ANES – DISCOTECA PUB NORDESTE – VINHAIS.-----

Solicitou por escrito, Armando dos Santos Anes, o prolongamento de horário, até às seis horas, para o seu estabelecimento designado por “Discoteca Pub Nordeste”, sito na Portela dos Frades, em Vinhais, ao longo do ano de 2005.

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário, até às seis horas, durante o corrente ano, nos termos



do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

11 – MENDES & MADUREIRA, SUPERMERCADOS, LDA – ISENÇÃO DE IMT.--

Pelo Senhor Presidente foi presente um carta da firma Mendes & Madureira, Supermercados, Lda., referente ao pedido de isenção de IMT, do teor seguinte:-----

“- MENDES & MADUREIRA, SUPERMERCADOS,LDA, é uma Firma que se instalou nesta Vila com o intuito de dar inicio a um processo de abertura de um Supermercado.-----

- Para tal fez um contrato promessa de compra e venda de um espaço comercial, para aí se instalar, sito na Av. Padre Firmino Martins, Vinhais.-----

- Nesse sentido e conforme norma das várias Câmaras do Distrito, no que diz respeito ao “combate à desertificação através da isenção do pagamento de IMT (antiga Sisa) nos termos da Lei, ao abrigo do artigo 11.º, da Lei 171/99, de 18 de Setembro, regulamentada pelo Decreto-Lei 310/2001, de 10 de Dezembro e conjugada com as Portarias 2086 de 2001 e 1467 de 2001, de 13 de Dezembro, isentar de sisa os municípios abrangidos pelos referidos diplomas legais.-----

- Vimos por este meio pedir a referida isenção, declarando sob compromisso de honra que o mesmo (local) se destina a comércio em Supermercado.-----

- Sem outro assunto de momento, pedimos deferimento, subscrevendo-nos com elevada estima e consideração.”-----

Relativamente a este assunto, o chefe da Repartição Financeira, Horácio Manuel Nunes, prestou uma informação, do teor seguinte:-----

“Em cumprimento do despacho exarado na petição apresentada pela firma Mendes & Madureira, Supermercados, Ld.ª, informo a V. Ex.ª o seguinte:-----

1- Solicita esta firma, a isenção do pagamento do IMT, referente à aquisição de um espaço comercial, sito na Av. Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais, com vista à instalação de um supermercado;-----

2 – A Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, cria diversas medidas de incentivo à recuperação acelerada de regiões portuguesas que sofrem de problemas de interioridade. Entre outros incentivos, a referida Lei prevê no seu artigo 11.º, que ficam isentas do pagamento municipal de sisa as aquisições:-----

“a).....-----

b) de prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas.”-----

Por sua vez, o n.º 3 do referido artigo, prevê que a isenção fica pendente de autorização do Órgão Deliberativo, do município;-----

3 – Posteriormente é publicado o Decreto-Lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro, o qual visa estabelecer ao abrigo do art.º 13.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, as normas de regulamentação necessárias à boa execução das medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões portuguesas que sofrem de problemas de interioridade, previstas nos artigos 7.º a 11.º da Lei anteriormente mencionada, com as alterações introduzidas pelo art.º 54.º da Lei n.º 30 C/2000, de 29 de Dezembro;-----

4 - Através da Portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de Dezembro, vem os ministros das Finanças e do Planeamento, ao abrigo do n.º 2, do art.º 2.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo art.º 54.º da Lei n.º 30 C/2000, de 29 de Dezembro, definir numa perspectiva integrada de desenvolvimento regional equilibrado e polarizado, as áreas territoriais beneficiárias, nas quais se encontra inserido o Concelho de Vinhais;-----

5 – Por intermédio do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu-se à reforma da tributação do património, aprovando o novo Código sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, revogando o Código do Imposto Municipal de Sisa, até então vigente.-----

Não obstante esta revogação, o n.º 6, do art.º 31.º, do referido diploma, mantém em vigor os benefícios fiscais, relativos ao imposto municipal de sisa estabelecidos em legislação extravagante ao código aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41969, de 24 de Novembro de 1958, e no estatuto dos Benefícios Fiscais, que passam a ser reportados ao IMT.-----

Conclusão:-----



Nos termos da alínea r), do n.º 1, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 3, do art.º 11.º da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, é da competência da Assembleia Municipal a autorização para o exercício da isenção solicitada, no entanto, e salvo melhor opinião, devia ser ouvida a DUA (Divisão de Urbanismo e Ambiente) em que situação se encontra o referido espaço comercial.”-----

Após discussão e ponderação do solicitado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pronunciar-se negativamente em virtude do pedido não satisfazer os requisitos constantes do artigo segundo, do Decreto-Lei n.º 310/01, de 10 de Dezembro.----

12 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Comercial e Industrial de Vinhais, que a seguir se transcreve:-----

“Entre o Município de Vinhais, representado pelo presidente da Câmara Municipal, José Carlos Taveira, e a Associação Comercial e Industrial de Vinhais, adiante designada Associação, com o NIF 504960202, com sede em Vinhais, representada por Amilcar José Ferreira Gomes, na qualidade de presidente da Direcção.-----

Considerando a importância que a Associação supra referida tem para a economia do Concelho, nomeadamente devido à implementação de políticas de desenvolvimento do comércio e indústria, na resolução de problemas económicas sociais e fiscais dos seus associados;-----

Considerando que estrategicamente a Câmara Municipal aposta neste tipo de actividades económicas;-----

Considerando que a Associação, neste momento, pretende fazer uma parceria com a Câmara Municipal e outras instituições em alguns projectos, iniciativas e investimentos.---

Considerando ainda que tudo isto tem custos elevados que ultrapassam em muito as potencialidades reais da Associação;-----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos que se seguem:-----

1.º - A Associação e Município de Vinhais comprometem-se reciprocamente a colaborar em projectos de interesse para ambas as partes, nomeadamente:-----

a) Recolher e divulgar informações e elementos estatísticos de interesse para os associados;-----

b) Incentivar e ajudar as camadas jovens do concelho na formação profissional e projectos de modernização e investimento;-----

c) Promover a criação de uma biblioteca, onde se encontre especialmente leitura profissional e legislação referente aos diversos ramos de comércio;-----

d) Participação e apoio em exposições e outros certames;-----

e) Acções de esclarecimento diversas;-----

f) Apoio à organização, expansão e desenvolvimento da Zona Industrial de Vinhais;-----

g) Tudo o mais relacionado com o processo produtivo e de comercialização de enchidos.---

2.º - É de responsabilidade da Associação fornecer todos os meios técnicos e logísticos necessários para por em prática as acções supra-referidas.-----

3.º - Em contrapartida, a Câmara Municipal de Vinhais comparticipa com uma quantia monetária no valor de 5.000,00 (cinco mil euros), a transferir para a conta da Associação, para apoio na aquisição de equipamento necessário para o início da actividade.-----

4.º - A Câmara Municipal, através dos Serviços Municipais, acompanhará a execução deste protocolo.-----

5.º - A Associação obriga-se a elaborar um relatório informativo, e apresentá-lo à Câmara Municipal.-----

6.º - O incumprimento ou a denuncia deste protocolo por parte da Associação obriga esta à reposição na totalidade do montante atribuído.-----

É esta a vontade das partes, que depois de ler o presente, dizem entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

13 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO CONCELHO DE VINHAIS.-----



Foi presente o Projecto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Recuperação e Reabilitação de Edifícios do Concelho de Vinhais, previamente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia, e que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo a audiência pública, nos termos do n.º 1, do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, e posteriormente submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

14 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2004 – APROVAÇÃO.-----

Usou da palavra o Senhor vice-presidente para apresentar os documentos de prestação de contas e relatório de gestão, referentes ao ano de dois mil e quatro, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia.-----

No decorrente da sua explicação, foram realçados alguns aspectos, entre eles, a utilização de receitas correntes para investimentos.-----

Após esclarecimentos das dúvidas suscitadas, foi deliberado por unanimidade, aprovar os documentos de prestação de contas a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados, à excepção das notas ao balanço e à demonstração de resultados (13), subsídios concedidos(20), subsídios obtidos(23), activos de rendimento fixo(24) e activos de rendimento variável(25), o primeiro por não ter sido elaborado, os restantes por não registarem movimentos:-----

- 1- Balanço;-----
- 2- Demonstração de resultados;-----
- 3- Plano plurianual de investimentos;-----
- 4- Orçamento (resumo);-----
- 5- Orçamento;-----
- 6- Controlo orçamental da despesa;-----

- 7- Controlo orçamental da receita;-----
- 8- Execução do plano plurianual de investimentos;-----
- 9- Fluxo de caixa;-----
- 10- Contas de ordem;-----
- 11- Operações de tesouraria;-----
- 12- Caracterização da entidade;-----
- 14- Modificações do orçamento – receita;-----
- 15- Modificações do orçamento – despesa;-----
- 16- Modificações do plano plurianual de investimentos;-----
- 17- Contratação administrativa – situação dos contratos;-----
- 18- Transferências correntes – despesa;-----
- 19- Transferências de capital – despesa;-----
- 21- Transferências correntes – receita;-----
- 22- Transferências de capital – receita;-----
- 26- Empréstimos;-----
- 27- Outras dívidas a terceiros;-----
- 28- Relatório de gestão;-----
- 31- Norma de controlo interno;-----
- 32- Resumo diário de tesouraria;-----
- 33- Síntese das reconciliações bancárias;-----
- 34- Mapas de fundos de maneo;-----
- 35- Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;-----
- 36- Relação de acumulação de funções;-----
- 37- Relação nominal de responsáveis.-----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

15 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.^a alteração ao orçamento da despesa no montante de cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e três euros (€ 168.953,00) e a 2.^a alteração ao plano plurianual de investimentos, no montante de duzentos e oitenta e dois mil euros (282.000,00 €).-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
